

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga  
Campo Grande-MS, CEP 79080-190  
- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI  
Processo nº 23538.015366/2019-39

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   <p>Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian<br/>Humap-UFMS - Filial da Ebserh</p> <p><b>1º [PRIMEIRO] TERMO DE APOSTILAMENTO</b></p> <p><b>CONTRATO Nº 18/2020</b></p> | <p><b>PRIMEIRO (1º) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO - SEI - Nº 18/2020, ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH- FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/UFMS E A EMPRESA SANTOS &amp; MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA.</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, unidade Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS, sediada na cidade de Campo Grande /Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por sua Superintendente **ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, matrícula SIAPE 31\*\*\*02, designada pela Portaria nº SEI nº 244, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 1445 de 1º de Dezembro de 2022 (SEI nº 26730622) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, matrícula SIAPE 19\*\*\*61, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSEH nº 611 de 27 de junho de 2019 (SEI nº 16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

**CONTRATADA: SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 05.315.747/0001-52 - com sede na Rua Antonio Maria Coelho, nº 3242, CEP 79020-210, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande - MS, Fone: (67) 4002-6767, E-mail: [josemarcio@newlinesseguranca.com.br](mailto:josemarcio@newlinesseguranca.com.br), representada neste ato por **JOSE MARCIO FERREIRA DOS SANTOS** portador do CPF nº \*\*\*.212.371-\*\*.

Conforme Processo Administrativo nº 23538.015366/2019-39, de acordo com o Dispensa de Licitação 08/2020, Termo de referência (SEI Nº 6535200), seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente **Termo de Apostilamento - Contrato - 18/2020**, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), legislação correlata, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto:

a) O **REAJUSTE** do valor Contrato - SEI - nº 18/2020 (prestação de serviço de segurança e monitoramento para a Unidade II Almoarifado externo do HUMAP - UFMS), a partir de sua data base, quer seja, 06/03/2020, calculado de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado do mês de março de 2024 (SEI Nº 41922130), no importe de 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), conforme Cláusula Sexta do instrumento Contratual.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado pelo § 7º do Art. 81- Lei nº 13.303/2016; art. 61, § 4º do art. 57 - Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017; § 4º do art. 103, art's 104, 105, 108 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após a concessão do reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 6.633,72 (seis mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), para **R\$ 6.894,43 (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos)**, a partir da data da assinatura deste Termo, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

| TEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | QTDE | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|--------------|
| 1   | Prestação do Sistema eletrônico de segurança e monitoramento 24hs, com controle de horário e com a locação e manutenção dos equipamentos necessários para a execução do serviço (Central, Bateria Selada, Sensores Interno e externos, Detector magnético, Sirene, Sensor magnético portão e Transmissor Arme/desarme). | MÊS  | 12   | R\$ 574,54   | R\$ 6.894,43 |

Quadro 1

3.2. Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pelo reajuste, fica devido à CONTRATADA, o valor de **R\$ 126,85 (cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, referente ao período 06/03/2024 a 31/08/2024.

| Nº Nota Fiscal                                                                  | Competência | Valor NF   | Valor Reajustado a 3,93% | Valor Retroativo  |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|--------------------------|-------------------|
| 59160                                                                           | *03/2024    | R\$ 463,65 | R\$ 481,87               | R\$ 18,23         |
| 60032                                                                           | 04/2024     | R\$ 552,81 | R\$ 574,54               | R\$ 21,73         |
| 60851                                                                           | 05/2024     | R\$ 552,81 | R\$ 574,54               | R\$ 21,73         |
| 61833                                                                           | 06/2024     | R\$ 552,81 | R\$ 574,54               | R\$ 21,73         |
| 62883                                                                           | 07/2024     | R\$ 552,81 | R\$ 574,54               | R\$ 21,73         |
| 63824                                                                           | 08/2024     | R\$ 552,81 | R\$ 574,54               | R\$ 21,73         |
| <b>Valor total retroativo a ser pago a contratada (06/03/2024 a 31/08/2024)</b> |             |            |                          | <b>R\$ 126,85</b> |

\*Quadro 2 : Nota Técnica SEI 79 (SEI Nº 42200038)

#### 4. CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, para o período de 2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 (SEI Nº 42285788), na classificação abaixo:

| Gestão/Unidade | Programa de trabalho                                        | Fonte de Recursos                                    | Natureza de Despesa | Numero de Empenho   | Processo Empenho     |
|----------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 26443/155124   | 12302501320RX0001<br>10302501885850054<br>10302511885850001 | 1000000000<br>1000A002XX<br>1002A002SM<br>1002A002V8 | 339030              | <b>2024NE001140</b> | 23538.010709/2024-36 |

Quadro 3

4.2. A despesa referente ao período 2024, no valor (estimado) de **R\$ 260,71 (duzentos e sessenta reais e setenta e um centavos)**, juntamente com o valor do calculo retroativo, quer seja, **R\$ 126,85 (cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir da data de assinatura deste termo.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA **COMPLEMENTARÁ** a garantia, modalidade de **SEGURO GARANTIA**, a importância de **R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos)**, correspondente a diferença entre o valor apurado no Contrato - SEI 18/2020 e 5% do valor do presente reajuste, conforme segue:

| CÁLCULO PARA COMPLEMENTO DA GARANTIA CONTRATUAL |              | PERCENTUAL (5%) CINCO POR CENTO |
|-------------------------------------------------|--------------|---------------------------------|
| Valor Garantia Contratual (4º T.A)              | R\$ 6.633,72 | R\$ 331,69                      |
| Valor Garantia com base no Reajuste             | R\$ 6.894,43 | R\$ 344,72                      |
| Valor da diferença para complemento da Garantia |              | R\$ 13,04                       |

5.2. Após a complementação, a Garantia perfará o valor de **R\$ 344,72 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**;

5.3. O prazo para a apresentação do Seguro será de 10 (dez) dias, da data da assinatura deste Termo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes.

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH  
ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG  
SUPERINTENDENTE  
PORTARIA-SEI Nº 244 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 (SEI Nº 26730622)  
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1445 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH  
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA  
GERENTE ADMINISTRATIVO  
MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO  
PORTARIA SEI Nº 392 DE 26 DE JUNHO DE 2019 (SEI Nº 16492969)  
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 611 DE 27 DE JUNHO DE 2019- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.315.747/0001-52  
JOSE MARCIO FERREIRA DOS SANTOS  
CPF nº \*\*\*.212.371-\*\* (SEI Nº 38083205)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCIO FERREIRA DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 10/09/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra**, Gerente, em 11/09/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Siqueira Campos Lindenberg**, Superintendente, em 11/09/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42308429** e o código CRC **0512D4E9**.